

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONJUGAL NO BRASIL¹

Laís de Sousa Abreu Soares²

Evandro Camargos Teixeira³

A violência contra mulher é um problema de saúde pública, sendo muitas vezes cometida por parceiros íntimos; nesse caso, denominada violência doméstica. Essa modalidade de violência tem diversas consequências psicológicas, familiares, econômicas e em termos de saúde. Em função das referidas consequências, é interesse de estudo da economia, a qual se empenha em determinar como variáveis econômicas influenciam a ocorrência de tal evento, de forma que políticas públicas possam ser formuladas para atenuá-lo. Assim, este estudo tem como objetivo central analisar o efeito da dependência financeira da mulher em relação ao marido na ocorrência de violência conjugal. Por meio dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE)⁴ relativa a 2009 e mensurando-se a dependência financeira pela diferença salarial entre marido e esposa no que concerne à renda domiciliar, estimou-se um modelo *probit*. Os resultados indicaram efeito negativo da dependência financeira da mulher na probabilidade de ocorrência de violência doméstica. Tal resultado pode indicar que o homem usa da violência para extrair recursos da mulher, ou que quanto maior a dependência, menores as chances de que a violência seja reportada.

Palavras-chave: violência doméstica; dependência financeira; Brasil.

ECONOMIC DEPENDENCE AND CONJUGAL DOMESTIC VIOLENCE IN BRAZIL

Violence against women is a public health problem and is often committed by intimate partners, in this case called domestic violence. This type of violence has several psychological, family, economic and health consequences. In view of these consequences, it is of interest to study Economics, which endeavors to determine how economic variables influence the occurrence of such an event, so that public policies can be formulated to mitigate it. Thus, the present study aims to analyze the effect of the woman's financial dependence on her husband on the occurrence of conjugal violence. Using data from the National Household Sample Survey (PNAD) 2009 and measuring financial dependence by the wage difference between husband and wife in relation to household income, a Probit model was estimated. The results indicated a negative effect of women's financial dependence on the likelihood of domestic violence. Such a result may indicate that men use violence to extract resources from women or that, the greater the dependency, the lower the chances that the violence will be reported.

Keywords: domestic violence; financial dependence; Brazil.

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/ppp61art9>

2. Mestranda em economia pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: <lais.abreu@ufv.br>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0002-1869-6259>>.

3. Professor adjunto II do Departamento de Economia da UFMG. E-mail: <evandro.teixeira@ufv.br>. Orcid: <<https://orcid.org/0000-0002-6470-2103>>.

4. Disponível em: <<https://bit.ly/3aXhsnu>>. Acesso em: 2020

DEPENDENCIA ECONÓMICA Y VIOLENCIA DOMÉSTICA CONYUGAL EN BRASIL

La violencia contra la mujer es un problema de salud pública y a menudo es cometida por parejas íntimas, en este caso llamada violencia doméstica. Este tipo de violencia tiene varias consecuencias psicológicas, familiares, económicas y de salud. En vista de estas consecuencias, es interesante estudiar Economía, que se esfuerza por determinar cómo las variables económicas influyen en la ocurrencia de tal evento, para que las políticas públicas puedan formularse para mitigarlo. Por lo tanto, el presente estudio tiene como objetivo analizar el efecto de la dependencia financiera de la mujer sobre su esposo en la ocurrencia de violencia conyugal. Utilizando datos de la Encuesta Nacional de Muestra de Hogares (PNAD) 2009 y midiendo la dependencia financiera por la diferencia salarial entre marido y mujer en relación con los ingresos del hogar, se estimó un modelo Probit. Los resultados indicaron un efecto negativo de la dependencia financiera de las mujeres sobre la probabilidad de violencia doméstica. Tal resultado puede indicar que los hombres usan la violencia para extraer recursos de las mujeres o que, cuanto mayor es la dependencia, menores son las posibilidades de que se denuncie la violencia.

Palabras clave: violencia doméstica; dependencia financiera; Brasil.

JEL: C25; I18; J12; J16.

1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica e familiar contra mulheres (VDFM) é um problema de saúde pública, além de ser considerada violação dos direitos humanos. Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 35% das mulheres no mundo já foram violentadas física ou sexualmente durante suas vidas. A maior parte dessa violência é cometida por parceiros íntimos: globalmente, quase 30% das mulheres que estiveram em um relacionamento reportaram ter sofrido algum tipo de violência por parte deles (WHO, 2017).

No Brasil, a situação não é diferente. Segundo a pesquisa *Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Público e Privado*, realizada pela Fundação Perseu Abramo e pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos no país. Além disso, durante suas vidas, uma em cada cinco mulheres reportaram já ter sofrido algum tipo de violência cometida por algum homem, conhecido ou desconhecido. Nesse sentido, o parceiro (marido ou namorado) é responsável por mais de 80% dos casos reportados (Venturi e Godinho, 2013).

Tendo-se em vista o elevado nível de violência contra as mulheres, principalmente cometida por seus parceiros, caracterizando-se como violência doméstica, em nível global e nacional, diversas áreas se debruçaram sobre o tema, a fim de determinar suas causas e consequências, de modo a reduzir sua incidência e compreender esse fenômeno. Entre as implicações desse tipo de violência, destacam-se as psicológicas, familiares, em termos de saúde e econômicas.

No que se refere às consequências em termos de saúde, Campbell (2002) associou a violência doméstica ao aumento dos relatos de lesões, dores crônicas e gastrointestinais, depressão, estresse pós-traumático, entre outros, por parte das mulheres. A violência

doméstica contra a mulher também foi associada a problemas comportamentais e dificuldade de aprendizado, desenvolvidos pelos filhos (Margolin, 1998), e a uma maior probabilidade de as filhas passarem por situações de violência futuramente (Marasca, Colossi e Falcke, 2013).

Com relação às suas causas, destacam-se as características domiciliares, socioeconômicas (da mulher e do parceiro), culturais e institucionais como causadoras da incidência da violência doméstica. Nesse sentido, como determinantes da violência doméstica apontadas pela literatura, inclui-se: a pobreza (Olarie e Llosa, 1999); o alcoolismo e outros comportamentos excessivos por parte dos homens (Kiss *et al.*, 2012); a renda da mulher e do cônjuge; a ausência de mecanismos de proteção à mulher; a idade (Tauchen, Witte e Long, 1991); a escolaridade; e o desemprego.

É possível perceber que a violência doméstica é de grande interesse por parte da economia, tanto nos estudos que enfatizam as consequências, como naqueles que analisam os determinantes da violência doméstica e familiar contra mulheres. Os estudos econômicos relacionados ao tema, além de destacarem seus elevados custos, procuram determinar como variáveis econômicas são capazes de influenciar a ocorrência de VDFM, com o intuito de possibilitar a formulação de políticas públicas que a reduzam.

Nesse sentido, um dos temas mais frequentes na literatura econômica, tanto teórica quanto empírica, é a tentativa de determinar o efeito da conquista da independência financeira da mulher sobre a probabilidade de que ela seja violentada por seu parceiro. Enquanto os trabalhos de Tauchen, Witte e Long (1991), Farmer e Tiefenthaler (1997) e Aizer (2010) encontram resultados que indicam que a participação da mulher no mercado de trabalho e o consequente aumento de sua renda diminuem a probabilidade de ocorrência de violência doméstica, visto que a maior independência econômica aumenta seu poder de barganha, os estudos de Bloch e Rao (2002) e Bobonis, González-Brenes e Castro (2013) denotam que o acréscimo de renda pode aumentar a probabilidade da ocorrência de violência exercida por homens, tendo-se em vista que a renda pode ser utilizada como ferramenta para manter o controle do domicílio, principalmente em situações em que sua dominância econômica diminui.

Com relação à literatura nacional, também não há consenso. Enquanto Cerqueira, Moura e Pasinato (2019) apontaram que a participação da mulher no mercado de trabalho diminui a probabilidade de que ela esteja em situação de violência doméstica, Moreira *et al.* (2016) verificaram que o acréscimo de renda, em razão do recebimento do benefício governamental advindo do Bolsa Família, aumenta a probabilidade de violência cometida pelo parceiro.

Tendo-se em vista a falta de consenso apontada e a limitação da literatura econômica nacional que trata da violência doméstica, este estudo pretende determinar o efeito da dependência econômica da mulher em relação ao cônjuge na probabilidade de ocorrência de violência doméstica conjugal. Uma importante diferença no que concerne aos estudos de Cerqueira, Moura e Pasinato (2019) e Moreira *et al.* (2016) é que neste trabalho a dependência será mensurada pela diferença salarial entre homens e mulheres em relação à renda domiciliar. Dessa forma, será possível determinar como a predominância da renda do marido no que diz respeito à renda domiciliar afeta as relações intrafamiliares, relacionadas ao casamento, e a probabilidade de que o homem recorra à violência contra a mulher.

Além da introdução, o estudo divide-se em mais cinco seções. A próxima seção descreve o modelo teórico que embasa o trabalho, seguida de uma breve revisão da literatura relacionada ao tema. Apresentam-se, então, a metodologia utilizada, os resultados e as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Desde os estudos pioneiros de Becker (1965; 1973; 1993), os economistas têm estudado a família. Os estudos econômicos iniciais sobre esse tema, no entanto, enfatizaram as famílias que exibiam comportamento cooperativo e altruísta. Nesse sentido, o casamento era tratado como uma instituição cooperativa, na qual ambos os parceiros se comportavam de forma que a alocação de tempo e bens satisfizesse preferências compartilhadas (Farmer e Tiefenthaler, 1997).

Essa tendência mudou com o surgimento dos modelos familiares de barganha, nos quais cada parceiro é tratado como parte independente. McElroy e Horney (1981), a partir dos modelos familiares de barganha, formularam uma função de utilidade cooperativa familiar que incorpora as preferências de ambos os indivíduos. Apesar de a otimização ser cooperativa, a solução deve prover a cada parceiro um nível de utilidade pelo menos tão elevado quanto o que poderia ser alcançado fora do casamento. Esse nível é denominado pelos economistas como *treat point*.

Há, no entanto, a necessidade de estudar lares que não se encaixam no molde cooperativo de família; por exemplo, aqueles caracterizados por violência doméstica. Pioneiramente, Tauchen, Witte e Long (1991) desenvolveram um modelo não cooperativo, no qual o homem pune a mulher com violência por comportamentos os quais não aprova e a mulher ajusta seu comportamento na tentativa de minimizar essa violência.

Outro modelo econômico que retrata a violência doméstica foi aquele desenvolvido por Farmer e Tiefenthaler (1997) e será utilizado como referência neste estudo. Essas autoras desenvolveram um modelo no qual o casamento é uma

relação estratégica, no qual cada parceiro maximiza sua utilidade com a restrição de ambos se manterem no relacionamento. Se não existe equilíbrio, dada tal restrição, ocorrerá o divórcio. O comportamento altruísta não é descartado, de modo que a utilidade de um pode aumentar a utilidade do outro. No entanto, cada indivíduo valoriza mais seu consumo que o consumo do parceiro. Nesse sentido, a função de utilidade do homem é dada por:

$$U^m = U^m(S(V), C^m, \eta), \quad (1)$$

em que V é a violência; $S(V)$ é a variável que incorpora todos os fatores, como a autoestima e o poder, que aumentam com a violência; C^m representa o consumo do homem; e η denota o capital conjugal, presente quando o indivíduo está casado e ausente quando não está casado. A violência aumenta a utilidade do homem em função de seu impacto em fatores psicológicos, tais como a autoestima. Nesse sentido, o consumo também aumenta sua utilidade.

Por sua vez, a utilidade de mulher é representada pela equação (2):

$$U^w = U^w(V, C^w, \eta, U^m). \quad (2)$$

Tal equação indica que a função de utilidade da mulher depende do nível de violência, do seu consumo, do capital conjugal e da utilidade do marido. Assim, a utilidade da mulher diminui com a violência (V) e aumenta com seu consumo (C^w) e com a utilidade do marido U^m . Por sua vez, o capital conjugal pode elevar ou reduzir a utilidade: pode representar, por exemplo, um ganho de utilidade de manter o casamento pelo bem dos filhos ou uma desutilidade referente a mantê-los em ambiente de violência.

A utilidade da mulher no casamento, representada pela equação (2), deve ser pelo menos tão elevada quanto aquela que ela alcançaria fora do casamento, para que não ocorra o divórcio. Dessa forma, infere-se que o *treat point* da mulher é uma das restrições à maximização de utilidade do homem, que também está sujeito a sua restrição orçamentária. A equação (3) explicita a maximização de utilidade do homem:

$$\max U^m = U^m(S(V), C^m, \eta) \text{ sujeito a } U_t^w = U^w, \quad (3)$$

em que U_t^w é a utilidade máxima da mulher fora do casamento. O consumo do homem será dado por sua renda menos as transferências de renda realizadas para a mulher em relação ao nível de preços. Dessa forma, a equação (3) é reescrita como:

$$\max U^m = U^m(S(V), \frac{I^m - T^w}{P}, \eta) \text{ sujeito a } U_t^w = U^w, \quad (4)$$

em que I^m é a renda do homem e T^w são as transferências de renda realizadas pelo homem à mulher. Logo, a equação (2) pode ser reescrita como:

$$U^w = U^w(V, \frac{I^w + T^w}{P}, \eta, U^m). \quad (5)$$

Como a utilidade do homem aumenta com a violência e seu consumo, e a utilidade da mulher diminui com a violência e eleva-se com seu consumo, níveis mais elevados de violência requerem transferências de renda maiores para que haja compensação. Com o aumento do nível de renda da mulher, seu consumo aumenta. Assim, haverá diminuição da utilidade marginal do consumo, dificultando que o homem cometa o mesmo nível de violência, dada qualquer transferência de renda. Dessa forma, conclui-se que incrementos na renda das mulheres tendem a reduzir a violência doméstica (Farmer e Tiefenthaler, 1997).

Se a renda domiciliar é predominantemente originada da renda do homem (o homem possui maior poderio financeiro e contribui mais para a renda domiciliar), mais elevadas são as transferências que podem ser feitas e menor, o nível de consumo da mulher fora do casamento em relação àquele realizado dentro do casamento. Consequentemente, é maior o nível de violência. A partir do modelo apresentado, conclui-se que quanto maior a dependência financeira da mulher no que concerne ao homem, maior a incidência de violência doméstica.

3 REVISÃO DE LITERATURA

Os estudos econômicos que tratam da dependência econômica da mulher em situação de violência doméstica analisam o efeito do emprego, da renda do trabalho, das transferências de renda e da diferença salarial entre homens e mulheres.

Tauchen, Witte e Long (1991), por exemplo, analisaram o efeito da participação no mercado de trabalho, da renda e dos recursos financeiros recebidos pela mulher fora do casamento na incidência de violência doméstica. Segundo os resultados encontrados pelos autores, o fato de a mulher trabalhar fora de casa e a ocorrência de aumento em seu nível de renda (salário ou outros benefícios) faz com que a violência doméstica diminuía, enquanto o acréscimo na renda do homem aumenta a violência. Resultado semelhante foi encontrado por Farmer e Tiefenthaler (1997), Anderberg e Rainer (2013) e Aizer (2010).

Aproximando-se do objetivo deste estudo e analisando-se a realidade norte-americana, Aizer (2010) examinou o impacto da diferença salarial nos níveis de violência doméstica. A autora encontrou resultados que indicam que decréscimos na desigualdade de salários entre homens e mulheres reduzem a violência contra a mulher dentro dos domicílios.

Em geral, os trabalhos que consideram a independência econômica da mulher como fator capaz de diminuir a probabilidade de ocorrência de violência intra-familiar apontam que quanto maior esta, mais elevado é seu poder de barganha,

uma vez que melhores são suas oportunidades fora do casamento. Essa lógica vai ao encontro dos modelos teóricos econômicos racionais, como o desenvolvido por Farmer e Tiefenthaler (1997), anteriormente explicitado.

Esse resultado não é, no entanto, consensual. Bloch e Rao (2002), por exemplo, descreveram como a VDFM pode ser utilizada como um instrumento de barganha, de modo que o homem a usa para extrair da mulher os recursos que deseja. Dessa forma, quanto maior o nível de recursos que a mulher tem a oferecer, maior o nível de violência cometida. Nesse sentido, em um estudo realizado na Índia, os autores encontraram que as mulheres pertencentes a famílias mais ricas possuem maior probabilidade de sofrer violência, uma vez que ocorreria uma tentativa de extração de seus recursos financeiros.

De forma semelhante, o estudo de Bobonis, González-Brenes e Castro (2013), realizado sobre o efeito do programa de transferência de renda para a mulher em situação de violência no México, indicou que as mulheres beneficiárias são mais prováveis de receber ameaças. Os autores concluíram que o aumento de oportunidades socioeconômicas às mulheres faz com que o homem use da violência para apropriar-se desses recursos e reestabelecer o controle do domicílio.

Nos estudos nacionais, também há divergências. Cerqueira, Moura e Pasinato (2019) analisaram a relação entre a participação feminina no mercado de trabalho (PFMT) e a violência doméstica, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE)⁵ relativa a 2009 e em estimação de um modelo *probit*. Os resultados indicaram que o fato de a mulher estar inserida no mercado de trabalho diminui a probabilidade de ocorrência de VDFM. Por sua vez, o estudo de Moreira *et al.* (2016) analisou como o programa de transferência de renda Bolsa Família impacta na ocorrência de VDFM. Os resultados indicaram que o acréscimo de renda da mulher, por meio do referido programa, teve como efeito a elevação do nível de violência.

Além da divergência em termos de resultados, outro importante fator deve ser considerado. O estudo de Gelles (1976) indica que quanto menos recursos a mulher possui, menor é a probabilidade de que ela abandone um relacionamento abusivo. Ou seja, quanto maior sua dependência econômica, mais elevada é a probabilidade de que ela mantenha o casamento até mesmo em situação de violência. É razoável supor que se a mulher permanece no casamento, menor será a probabilidade de que ela reporte a violência para as autoridades. Dessa forma, a possível subnotificação mais elevada nas situações em que a dependência financeira é maior pode influenciar o resultado.

5. Disponível em: <<https://bit.ly/3aXhsnu>>. Acesso em: 2020.

Por fim, a partir da revisão de literatura realizada nesta seção, duas conclusões devem ser consideradas para a continuidade deste estudo: não há consenso sobre o efeito da dependência financeira sobre a VDFM, principalmente no tocante aos acréscimos em sua renda, e é possível que a referida dependência eleve a subnotificação das ocorrências, o que impacta nos resultados empíricos.

4 METODOLOGIA

4.1 Estratégia econométrica

A fim de determinar o efeito da dependência financeira da mulher em relação ao cônjuge na incidência de violência doméstica, restringe-se a amostra àquelas casadas. Dessa forma, define-se uma variável binária a qual assume valor igual a 1, caso a mulher tenha declarado ter passado por situações de VDFM, e 0, caso seja casada e não tenha estado em situações de VDFM ou não tenha reportado.⁶ Cabe ainda salientar que, em função da restrição no que concerne à base de dados utilizada, não são consideradas mulheres que passaram por situações de violência doméstica e se separaram, uma vez que não há informações sobre ex-cônjuges.

Como a variável dependente, representativa da VDFM, é binária, utiliza-se o modelo *probit*, o qual permite a estimação da probabilidade de que esta tenha vivenciado o evento de interesse. O referido modelo apresenta a seguinte equação geral:

$$y_i^* = \alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i + \varepsilon_i, \quad (6)$$

em que y_i representa a variável binária e observável que representa a violência doméstica contra a mulher i ; e y_i^* é a variável contínua e não observável que satisfaz a seguinte condição:

$$y_i = \begin{cases} 1, & \text{se } y_i^* > 0 \\ 0, & \text{se } y_i^* \leq 0 \end{cases}. \quad (7)$$

Em (4), Z_i representa o vetor de variáveis de controle e X_i representa a dependência financeira, descrita como:

$$Dependência\ Financeira_i = \frac{renda\ do\ marido_i - renda\ da\ mulher_i}{renda\ do\ marido_i + renda\ da\ mulher_i}. \quad (8)$$

Portanto, quanto maior a *Dependência Financeira_i* mais elevada é a renda do marido em relação à renda domiciliar e, conseqüentemente, maior a dependência financeira da mulher. Nesse sentido, a diferença salarial foi relativizada pela renda

6. Segundo Miranda, Pinto e Lage (2006), a violência contra a mulher é um crime subnotificado, uma vez que muitos dos casos envolvem laços afetivos e de dependência econômica entre a mulher e o agressor. Além desses laços, alguns estudos, como aquele realizado por Kind *et al.* (2013), revelam fatores institucionais que contribuem para tal subnotificação, como a falta de tratamento por parte de profissionais de saúde, os quais atendem as mulheres em situação de violência.

domiciliar, de modo que a dependência fosse considerada independentemente do nível de renda da família. Assim, X_i varia de -1 a 1, sendo que, quando assume valor igual a 1, a renda do marido compõe toda a renda domiciliar e a mulher não possui fonte de renda própria; e se X_i é igual a -1, a renda da mulher compõe toda a renda domiciliar e o marido não apresenta fonte de renda própria. A partir de (4) e (5), tem-se que:

$$\Pr(y_i = 1) = \Pr(\alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i + \varepsilon_i > 0), \quad (9)$$

$$\Pr(y_i = 1) = \Pr(-\varepsilon_i < \alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i), \quad (10)$$

$$\Pr(y_i = 1) = \Phi(\alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i), \quad (11)$$

em que $\Phi(\cdot)$ é uma função de distribuição acumulada normal padrão. Dessa forma, é possível reescrever (5) como:

$$y_i = \begin{cases} 1, & \text{com probabilidade } F(\alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i) \\ 0, & \text{com probabilidade } 1 - F(\alpha_1 X_i + \alpha_2 Z_i). \end{cases} \quad (5.1)$$

Após a estimação do modelo proposto, é necessário estimar os efeitos marginais das variáveis explicativas. Nesse sentido, o efeito marginal é calculado da seguinte forma:

$$\frac{\partial \Pr(y_i=1)}{\partial x} = \Phi(x' \alpha) \alpha, \text{ para } \Pr(y_i = 1), \quad (12)$$

$$\frac{\partial \Pr(y_i=0)}{\partial x} = -\Phi(x' \alpha) \alpha, \text{ para } \Pr(y_i = 0). \quad (13)$$

Descrita a estratégia econométrica, a subseção a seguir apresenta as variáveis inseridas no modelo estimado, o que justifica sua inclusão.

4.2 Especificação do modelo, variáveis e dados

Para a realização deste estudo, foram utilizados dados da PNAD 2009, realizada pelo IBGE. Essa pesquisa contou com um suplemento sobre as características da vitimização e do acesso à justiça no Brasil, que buscou traçar o perfil socioeconômico das vítimas de roubo, furto, agressão física e tentativa de furto ou roubo; além de detalhar questões comportamentais, como a sensação de insegurança e a busca pelo Poder Judiciário por parte da população.

Dessa forma, a PNAD 2009 contou com o questionamento sobre agressão física, de forma a especificar quem cometeu tal violência, sendo o cônjuge ou ex-cônjuge uma das opções. De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, VDFM é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006, art. 5º). Portanto, estão previstas em lei cinco formas de violência doméstica contra a mulher: física; psicológica; sexual; patrimonial; e moral. Este estudo, no entanto, considera apenas a violência física, dada a limitação na base de dados.

Além dos dados sobre vitimização, a PNAD 2009 contém informações sociais, demográficas e econômicas. Assim, para determinar o efeito da dependência financeira da mulher em relação ao parceiro na ocorrência de situações de violência doméstica, a seguinte equação foi estimada:

$$\begin{aligned} \text{Vitimização}_i = & \alpha + \beta_1 \text{Dependência Financeira}_i + \beta_2 \text{Filho}_i + \beta_3 \text{Idade}_i + \\ & \beta_4 \text{Preta ou Parda}_i + \beta_5 \text{Migrante}_i + \beta_6 \text{Escolaridade}_i + \beta_7 \text{Urbana}_i + \\ & \beta_8 \text{NO}_i + \beta_9 \text{NE}_i + \beta_{10} \text{SUL}_i + \beta_{11} \text{CO}_i + \varepsilon_i. \end{aligned} \quad (14)$$

Para melhor compreensão, o quadro 1 descreve as variáveis, ao apresentar as referências da literatura econômica que justificam sua inclusão no modelo.

QUADRO 1
Descrição das variáveis

Variável	Descrição	Referência
Situação de VDFM	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 para mulher em situação de violência e 0 para mulher que não se encontra em situação de violência.	-
Dependência financeira	Diferença salarial entre o marido e a mulher em relação à renda domiciliar.	Aizer (2010)
Filho	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 caso a mulher tenha filho e 0 caso a mulher não tenha filho.	Moreira <i>et al.</i> (2016); Cerqueira, Moura e Pasinato (2019); Farmer e Tiefenthaler (1997)
Idade	Variável contínua representativa da idade da mulher, que varia de 15 a 65 anos (população economicamente ativa – PIA).	Farmer e Tiefenthaler (1997)
Preta	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 caso a mulher tenha se declarado preta e 0 caso a mulher tenha se declarado branca, amarela, parda ou indígena.	Moreira <i>et al.</i> (2016); Cerqueira, Moura e Pasinato (2019)
Migrante	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher é migrante (reside a menos de quatro anos na Unidade da Federação – UF) e 0, caso contrário (reside a mais de quatro anos na UF).	Moreira <i>et al.</i> (2016)
Escolaridade	Número de anos de estudo completados pela mulher.	Farmer e Tiefenthaler (1997); Cerqueira, Moura e Pasinato (2019)
Urbana	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher reside em área urbana e 0 se a mulher reside em área rural.	Moreira <i>et al.</i> (2016); Cerqueira, Moura e Pasinato (2019)
Norte (NO)	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher reside na região Norte e 0 se reside no Nordeste, no Centro-Oeste, no Sudeste ou no Sul.	Paiva <i>et al.</i> (2014)
Nordeste (NE)	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher reside na região Nordeste e 0 se reside no Norte, no Centro-Oeste, no Sudeste ou no Sul.	
Sul	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher reside na região Sul e 0 se reside no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste ou no Sudeste.	
Centro-Oeste (CO)	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher reside na região Centro-Oeste e 0 se reside no Norte, no Nordeste, no Sudeste ou no Sul.	
Sudeste (SU)	<i>Dummy</i> que assume valor igual a 1 se a mulher reside na região Sudeste e 0 se reside no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste ou no Sul.	

Elaboração dos autores.

Como anteriormente explicitado, a dependência econômica é representada pela variável que mede a diferença de renda entre o marido e a mulher em relação à renda domiciliar (renda conjunta do casal). Tal variável é contínua e varia de -1 a 1. Se o nível de dependência é igual a -1, a renda domiciliar é composta inteiramente pela renda da mulher e o marido não tem ocupação ou fonte de renda. Se o nível de dependência se encontra entre -1 e 0, a mulher possui nível de renda superior ao do marido. Por sua vez, se o nível de dependência é igual a 0, a renda dos cônjuges é igual. Por seu turno, se o valor estiver entre 0 e 1, a renda do marido é maior que a da mulher. Por fim, se o nível de dependência é igual a 1 – ou seja, se a dependência é máxima –, a renda domiciliar tem origem exclusiva da renda do homem e a mulher não tem fonte de renda própria. Tal estratégia se aproxima da utilizada no trabalho de Aizer (2010), que analisou o efeito da diferença salarial na incidência de violência doméstica. O nível da diferença salarial por si só pode também ser influenciado pela classe socioeconômica da família. Para medir exclusivamente a dependência da mulher no que concerne ao marido, neste estudo, a diferença salarial foi relativizada pela renda domiciliar.

Além da variável que mede a dependência, foram incluídas no modelo variáveis referentes a características sociodemográficas das mulheres: idade; cor ou raça; escolaridade; presença ou não de filho; área de residência (urbana ou rural); região de residência; e ao fato de a mulher ser ou não migrante.

De acordo com o modelo proposto por Farmer e Tiefenthaler (1997), quanto mais elevadas as oportunidades da mulher fora do casamento, maior seu poder de barganha e, dessa forma, menor o nível de violência tolerado. Assim, as variáveis de controle foram incluídas por influenciar em tais oportunidades, uma vez que representam diferentes níveis socioeconômicos e de informação, bem como quadros institucionais e culturais distintos. Portanto, mulheres sujeitas a uma maior vulnerabilidade social (maior dependência financeira; menor nível de instrução; mulheres mais jovens; e mulheres que não residem na UF de origem e morem em locais com menos mecanismos de suporte à mulher e práticas culturais que incentivam esse tipo de violência) sejam mais vulneráveis à VDFM.

A seção a seguir apresenta os principais resultados do estudo realizado, incluindo-se duas subseções: a *Análise descritiva*, que ajuda a prever o efeito da dependência financeira na violência doméstica contra a mulher, e os *Resultados econométricos*.

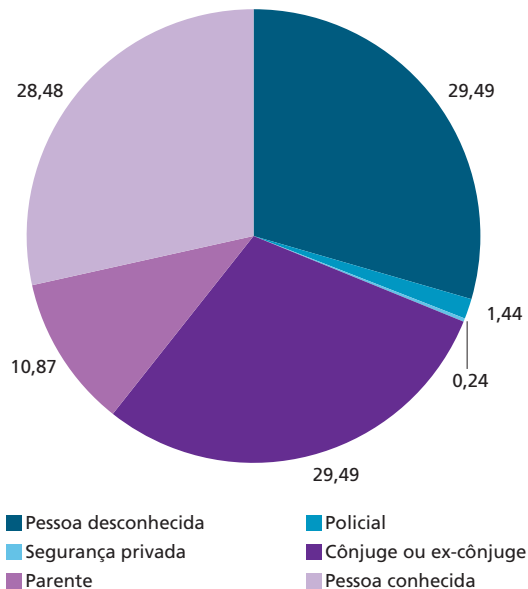
5 RESULTADOS

5.1 Análise descritiva

Responderam ao suplemento sobre vitimização da PNAD 2009 337.510 pessoas. Entre essas pessoas, 273.498 estão na faixa de 15 a 65 anos, considerada neste estudo, uma vez que se deseja analisar o efeito dependência financeira na VDFM na PIA.

Das 273.498 pessoas entre 15 e 65 anos as quais responderam ao questionário de vitimização, 141.830 são mulheres. Destas, 2.089 afirmaram ter sofrido agressão física no último ano. O gráfico 1 representa a distribuição das agressões contra a mulher, de acordo com o agressor em questão.

GRÁFICO 1
Tipo de agressor (2009)
 (Em %)



Fonte: PNAD (2009).
 Elaboração dos autores.

Portanto, a violência intrafamiliar (de parente, cônjuge ou ex-cônjuge) e de pessoas conhecidas representa 68,86% da violência contra a mulher – ou seja, as mulheres sofrem violência, na maioria das vezes, por pessoas próximas. A maior parte dos ofensores encontra-se na categoria de cônjuge ou ex-cônjuge, configurando a violência doméstica conjugal, objeto de análise neste estudo.

Das 141.830 mulheres que responderam ao questionário sobre vitimização, 61.737 são casadas. Esse é o tamanho da amostra deste estudo, uma vez que apenas as mulheres casadas são consideradas, tendo-se em vista que se pretende analisar a relação de dependência financeira da mulher no que concerne ao marido. A tabela 1 apresenta o resumo estatístico das variáveis utilizadas, de acordo com a amostra definida.

TABELA 1
Estatísticas descritivas (2009)

Variável	Média	Desvio-padrão	Mínimo	Máximo
Situação de VDFM	0,0023	0,048	0	1
Dependência financeira	0,445	0,433	-1	1
Filho	0,891	0,312	0	1
Idade	40,929	11,909	15	65
Preta ou parda	0,495	0,499	0	1
Migrante	0,034	0,183	0	1
Escolaridade	7,973	4,489	0	15
Urbana	0,842	0,365	0	1
Norte	0,102	0,303	0	1
Nordeste	0,300	0,458	0	1
Sul	0,168	0,373	0	1
Centro-Oeste	0,108	0,310	0	1
Sudeste	0,322	0,467	0	1

Elaboração dos autores.

Da amostra de mulheres casadas entre 15 e 65 anos, 0,23% (146 entrevistadas) responderam ter sofrido agressão física do parceiro. O nível de dependência financeiro médio é de 0,445, o que significa que, na média, o homem possui nível de renda superior ao da mulher. Além disso, 89,1% das mulheres na amostra têm filho, 49,5% são pretas ou pardas, 3,4% são migrantes, 84,2% residem em área urbana, 10,2% são residentes da região Norte, 30%, da região Nordeste, 16,8%, da região Sul e 32,2%, da região Sudeste. A média de idade foi de 40,9 anos, e a escolaridade média de 7,9 anos de estudo.

Separando-se a amostra das mulheres casadas ente 15 e 65 anos em dois grupos, no qual um considera mulheres que sofreram violência por parte do parceiro e o outro, mulheres que não sofreram tal violência, a tabela 2 apresenta os níveis de dependência em cada um desses grupos.

TABELA 2
Nível de dependência condicionada à situação de VDFM

Categoria	Nível médio de dependência
Mulheres em situação de VDFM	0,296
Mulheres que não se encontravam em situação de VDFM	0,445

Elaboração dos autores.

É possível concluir que o nível médio de dependência financeira da mulher em relação ao marido é expressivamente maior entre mulheres que não passaram por situações de violência doméstica. Esse resultado é um indicativo do possível efeito da dependência financeira na incidência da violência doméstica entre mulheres casadas e contraria os resultados encontrados por Farmer e Tiefenthaler (1997) e Cerqueira, Moura e Pasinato (2019), aproximando-se dos estudos de Bobonis, González-Brenes e Castro (2013) e Moreira *et al.* (2016). No entanto, o referido resultado é apenas um indício do efeito da dependência, sendo necessária uma investigação mais profunda. Nesse sentido, os resultados econométricos apresentados na próxima seção atendem a tal necessidade.

A tabela 3 apresenta as médias das demais variáveis em cada grupo (mulheres em situação de VDFM e mulheres que não se encontravam em situação de VDFM). É possível verificar que mulheres casadas que sofreram violência doméstica e familiar são, na média, mais jovens e menos escolarizadas que aquelas não vitimizadas. Das mulheres em situação de VDFM, 93,1% têm filhos, 59,6% declararam-se pretas ou pardas, 8,9% são migrantes e 87,7% moram em área urbana, sendo que essas proporções são maiores que no grupo de mulheres que não sofreram violência doméstica.

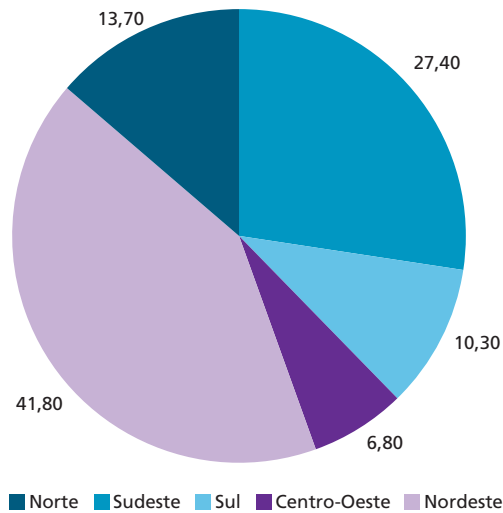
TABELA 3
Médias das variáveis condicionadas pela situação de VDFM (2009)

Variável	Média (violência doméstica = 1)	Média (violência doméstica = 0)
Filho	0,931	0,891
Idade	37,329	40,937
Preta ou parda	0,596	0,495
Migrante	0,089	0,034
Escolaridade	6,841	7,976
Urbana	0,877	0,842

Elaboração dos autores.

Por fim, em relação à região de residência, o gráfico 2 mostra a distribuição geográfica das mulheres que sofreram agressão física por parte dos parceiros. A maior parte (41,8%) das mulheres em situação de violência doméstica conjugal da amostra é, portanto, residente da região Nordeste, seguida das regiões Sudeste, Norte, Sul e Centro-Oeste. Realizada a descrição dos dados da amostra, a subseção a seguir traz os resultados econométricos do modelo estimado.

GRÁFICO 2
Distribuição geográfica de mulheres vitimizadas (2009)
(Em %)



Fonte: PNAD (2009).
Elaboração dos autores.

5.2 Resultados econométricos

Para alcançar o objetivo de determinar o efeito da dependência financeira da mulher em relação ao marido na violência doméstica conjugal, foi estimado um modelo *probit*, que se mostrou globalmente significativo pelo teste de Wald. Em seguida, foram estimados os efeitos marginais de cada variável explicativa, que representam o efeito destas sobre a probabilidade de ocorrência do evento em questão – ou seja, sobre a ocorrência de violência doméstica contra a mulher.

Antes de apresentar os resultados, dois fatores devem ser considerados. Em primeiro lugar, é importante lembrar que a violência doméstica é um crime com elevada subnotificação. Muitas vezes, a violência contra a mulher não é notificada pelas autoridades. Kind *et al.* (2013) apontam que até mesmo quando a mulher procura centros de saúde, a violência é subnotificada. Uma série de fatores são apontados pelos autores para justificar tal fato: medo de retaliações; constrangimento por parte da mulher; e dificuldades dos profissionais em lidar com os casos.

Além da subnotificação, outro importante fator a ser considerado é que a violência doméstica contra a mulher é um evento complexo, sendo determinado por fatores psicológicos e culturais que não são quantificáveis. Em vista das informações apresentadas, a tabela 4 apresenta os resultados econométricos. Três especificações foram estimadas, com o intuito de testar a robustez dos resultados. Na primeira,

apenas a dependência financeira foi incluída como variável explicativa. Na segunda, além da dependência financeira, foram incluídas variáveis relacionadas a idade, cor ou raça, escolaridade e área de residência, bem como ao fato de a mulher ser ou não migrante. Por fim, a terceira especificação traz o modelo completo, anteriormente explicitado. Os resultados mostram-se semelhantes nas três estimações, o que comprova a robustez destes. Os resultados da especificação 3, assim como os efeitos marginais calculados a partir das variáveis incluídas na especificação 3 – apresentados na quinta coluna da tabela 4 – são analisados a seguir.

TABELA 4
Resultados econométricos (2009)

Variáveis explicativas	Especificação 1	Especificação 2	Especificação 3	Efeitos marginais (especificação 3)
Dependência financeira	-0,206*** (0,074)	-0,283*** (0,079)	-0,273*** (0,078)	-0,0014*** (0,0003)
Filho	-	0,392*** (0,149)	0,396*** (0,151)	0,0014*** (0,0003)
Idade	-	-0,014*** (0,003)	-0,014*** (0,003)	-0,00007*** (0,00001)
Preta ou parda	-	0,0245 ^{NS} (0,066)	-0,011 ^{NS} (0,066)	-0,00006 ^{NS} (0,0003)
Migrante	-	0,415*** (0,115)	0,419*** (0,115)	0,004*** (0,002)
Escolaridade	-	-0,025*** (0,007)	-0,028*** (0,008)	-0,0001*** (0,00004)
Urbana	-	-	0,215** (0,095)	0,0009** (0,0003)
Norte	-	-	0,036 ^{NS} (0,105)	0,0002 ^{NS} (0,0006)
Nordeste	-	-	0,147* (0,076)	0,0009* (0,0005)
Sul	-	-	-0,025 ^{NS} (0,102)	-0,0001 ^{NS} (0,0005)
Centro-Oeste	-	-	-0,095 ^{NS} (0,119)	-0,0004 ^{NS} (0,0005)
Constante	-2,771*** (0,038)	-2,404*** (0,181)	-2,601 ^{NS} (0,203)	-

Fonte: PNAD (2009).

Elaboração dos autores.

Obs.: 1. *** $p < 0,001$; ** $p < 0,05$; * $p < 0,1$.

2. NS = Não significativo.

O principal resultado da estimação econométrica aponta que quanto maior a dependência financeira da mulher em relação ao marido, menor a probabilidade de ocorrência de violência doméstica conjugal. Esse resultado é contrário àquele proposto pelo modelo teórico considerado neste estudo e pela pesquisa empírica de Tauchen, Witte e Long (1991) e Farmer e Tiefenthaler (1997) e se assemelha aos resultados de Bloch e Rao (2002) e Moreira *et al.* (2016).

Bloch e Rao (2002) desenvolveram um modelo no qual a violência é usada como um instrumento de barganha do homem para extrair recursos da mulher. No entanto, o modelo proposto pelos autores analisa especificamente as relações culturais da Índia, na qual o casamento é visto como uma ligação, que envolve dotes e transferências pós-casamento entre as famílias dos cônjuges. A realidade brasileira não se enquadra em tal contexto. Entretanto, a lógica do uso da violência como forma de extrair recursos justifica o resultado deste estudo. Segundo Moreira *et al.* (2016), historicamente, a mulher possui menor chance de alcançar elevados níveis socioeconômicos em comparação com os homens. Essas desvantagens dão ao homem o domínio e o controle do domicílio, de forma que este pode impor regras e comportamentos a serem seguidos pelos outros familiares. Mesmo que a mulher melhore seu poderio financeiro, há tendência de que o homem, por intermédio da violência, se aproprie desses recursos para manter o controle econômico e, conseqüentemente, as outras formas de domínio que exerce sobre a mulher.

No entanto, esse resultado é ambíguo. Existe a possibilidade de que o homem use da violência para apropriar-se dos recursos da mulher, como apontado por Bloch e Rao (2002) e Moreira *et al.* (2016), assim como a possibilidade de que a mulher mais dependente financeiramente denuncie menos o crime. Ou seja, quanto maior a dependência financeira da mulher em relação ao marido, menor seu nível socioeconômico fora do casamento e, dessa forma, maior o nível de violência tolerado sem que esta seja reportada. Essa possibilidade converge com o modelo de Farmer e Tiefenthaler (1997) e acrescenta mais uma dimensão ao problema da violência doméstica: a questão da denúncia.

Os resultados das demais variáveis comprovam que, com maior controle do fator financeiro, mulheres em situação de vulnerabilidade social estão mais sujeitas à violência doméstica. A escolaridade, por exemplo, apresentou efeito negativo na probabilidade de ocorrência de situação de VDFM; resultado também encontrado por Cerqueira, Moura e Pasinato (2019). Quanto maior o nível de escolaridade da mulher, maior sua instrução, e, conseqüentemente, maior conhecimento sobre seus direitos e menor o nível de violência tolerada.

O fato de a mulher ser migrante – ou seja, residir na UF a menos de 4 anos – influi positivamente na probabilidade da ocorrência de situação de VDFM. Esse resultado também foi encontrado por Moreira *et al.* (2016) e indica que a mulher migrante é mais vulnerável, no sentido de que possui menos relações de confiança com indivíduos externos aos quais poderia recorrer, além de, muitas vezes, estar inserida em contexto cultural diferente do que está habituada.

Utilizando a região Sudeste como referência, as regiões Sul e Centro-Oeste não apresentaram probabilidade significativamente diferente de ocorrência de situação de VDFM, apesar do coeficiente negativo. Por sua vez, as regiões Norte e Nordeste

apresentaram coeficientes positivos, sendo que apenas no caso da região Nordeste esse coeficiente foi significativo. Segundo Martins (2017), os mecanismos de defesa da mulher existem em menor número nas regiões Norte e Nordeste. A região Nordeste, por exemplo, possui 0,11 delegacias da mulher por 100 mil habitantes. Essa proporção é igual a 0,18 na região Norte; 0,22 no Centro-Oeste; 0,25 no Sul e 0,23 no Sudeste. Além disso, existem diferenças culturais, principalmente relacionadas ao papel do homem e da mulher na sociedade nas distintas regiões brasileiras, as quais contribuem para o resultado encontrado.

Assim como em Farmer e Tiefenthaler (1997), a idade teve efeito negativo na probabilidade da ocorrência de situação de VDFM. Uma possível explicação é que quanto mais jovem a mulher, menor a vivência, o conhecimento dos seus direitos e menos relações de confiança fora do casamento que podem auxiliá-la. Logo, as mulheres mais jovens são mais vulneráveis.

No que tange à existência de filhos, Farmer e Tiefenthaler (1997) apontam que eles podem ter efeito positivo ou negativo na tolerância a violência doméstica. No caso, o resultado positivo pode indicar que mulheres com filhos têm maior probabilidade de estarem em situação de VDFM, uma vez que escolhem se manter no casamento para prover uma vida mais estável a eles. Esse resultado pode indicar também que mulheres com filhos têm maior probabilidade de denunciar o crime, uma vez que a violência pode afetá-los indiretamente.

A variável específica *cor* não foi significativa, assim como no estudo de Cerqueira, Moura e Pasinato (2019). Esse resultado demonstra que, apesar de o risco da ocorrência de VDFM ser mais elevado para mulheres socialmente mais vulneráveis e do fato de que mulheres pretas ou pardas se enquadrem em tal categoria, tal diferença se torna não significativa quando se inclui outras variáveis de controle, como a escolaridade.

Por último, a residência em área urbana teve efeito positivo na probabilidade da ocorrência de situação de VDFM. Uma possível explicação é que as relações familiares fora do casamento são mais fortes no meio rural, e estas poderiam auxiliar as mulheres. No entanto, Martins (2017) aponta que, assim como no caso da variável que denota a dependência financeira, esse resultado é ambíguo, uma vez que pode ser interpretado como maior probabilidade de que a mulher do meio urbano denuncie a violência em comparação àquela residente no meio rural, visto que essa realizaria tal denúncia com maior facilidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar o efeito da dependência financeira da mulher em relação ao marido na violência doméstica conjugal. A partir de dados da PNAD 2009, e representando-se a dependência como a diferença salarial entre

marido e mulher no que concerne à renda domiciliar, estimou-se um modelo *probit*, no qual o evento de interesse foi a ocorrência de violência contra a mulher em que o agressor é o cônjuge.

Os resultados indicaram uma relação negativa entre a dependência econômica da mulher em relação ao marido e à violência doméstica – ou seja, quanto maior a dependência financeira da mulher, menor é a probabilidade de que ela esteja em situação de violência doméstica. Existem duas explicações possíveis: primeiro, existe a possibilidade de que o homem utilize a violência como forma de extrair recursos da mulher, de forma que quanto maior é o poder econômico da mulher no que concerne ao homem, mais elevado é o nível de violência. Nesse caso, o papel histórico da mulher na sociedade, que conseqüentemente faz com que ela tenha menos oportunidades, reforça o domínio do homem sobre o domicílio e a ocorrência da violência para mantê-lo, principalmente em situações no qual o poderio econômico da mulher aumenta. É necessário, portanto, a disseminação de informações sobre direito das mulheres, além do esforço de mudanças em aspectos culturais que reafirmam esse tipo de violência.

A segunda possibilidade é que quanto maior a dependência financeira da mulher em relação ao marido, mais elevada a probabilidade de que a mulher se mantenha no relacionamento abusivo sem reportar o comportamento violento do parceiro. Nesse caso, é necessário que sejam criados mecanismos que facilitem a denúncia, incluindo-se a disseminação de informações, o maior empenho institucional – mais delegacias da mulher, por exemplo –, o treinamento de profissionais da saúde, policiais e assistentes sociais e, principalmente, o fornecimento de recursos para que a mulher dependente do marido tenha suas necessidades básicas atendidas fora do casamento, de forma que, mesmo se a denúncia resultar em separação, ela não fique desamparada.

REFERÊNCIAS

- AIZER, A. The gender wage gap and domestic violence. **American Economic Review**, v. 100, n. 4, p. 1847-1859, 2010.
- ANDERBERG, D.; RAINER, H. Economic abuse: a theory of intrahousehold sabotage. **Journal of Public Economic**, v. 97, p. 282-295, Jan. 2013.
- BECKER, G. S. A theory of the allocation of time. **The Economic Journal**, v. 75, n. 299, p. 493-517, 1965.
- _____. A theory of marriage: part I. **Journal of Political Economy**, v. 81, n. 4, p. 813-846, 1973.
- _____. (Ed). **A treatise on the family**. 2nd ed. London: Harvard University Press, 1993.

BLOCH, F.; RAO, V. Terror as a bargaining instrument: a case study of dowry violence in rural India. **American Economic Review**, v. 92, n. 4, p. 1029-1043, 2002.

BOBONIS, G. J.; GONZÁLEZ-BRENES, M.; CASTRO, R. Public transfers and domestic violence: the roles of private information and spousal control. **American Economic Journal: Economic Policy**, v. 5, n. 1, p. 179-205, 2013.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 ago. 2006.

CAMPBELL, J. C. Health consequences of intimate partner violence. **The Lancet**, v. 359, n. 9314, p. 1331-1336, 2002.

CERQUEIRA, D.; MOURA, R.; PASINATO, W. **Participação no mercado de trabalho e violência doméstica contra as mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, ago. 2019. (Texto para Discussão, n. 2501). Disponível em: <<https://bit.ly/3b6R3U0>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

FARMER, A.; TIEFENTHALER, J. An economic analysis of domestic violence. **Review of Social Economy**, v. 55, n. 3, p. 337-358, 1997.

GELLES, R. J. Abused wives: why do they stay. **Journal of Marriage and Family**, v. 38, n. 4, p. 659-668, 1976.

KIND, L. *et al.* Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 29, n. 9, p. 1805-1815, 2013.

KISS, L. *et al.* Gender-based violence and socioeconomic inequalities: does living in more deprived neighbourhoods increase women's risk of intimate partner violence? **Social Science & Medicine**, v. 74, n. 8, p. 1172-1179, 2012.

MARASCA, A. R.; COLOSSI, P. M.; FALCKE, D. Violência conjugal e família de origem: uma revisão sistemática da literatura de 2006 a 2011. **Temas em Psicologia**, v. 21, n. 1, p. 221-243, 2013.

MARGOLIN, G. Effects of domestic violence on children. *In*: TRICKETT, P. K.; SCHELLENBACH, C. J. (Ed.). **Violence against children in the family and the community**. Washington: APA, 1998. p. 57-101.

MARTINS, J. C. **Determinantes da violência doméstica contra a mulher no Brasil**. 2017. 55 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2017.

MCELROY, M. B.; HORNEY, M. J. Nash-bargained household decisions: toward a generalization of the theory of demand. **International Economic Review**, v. 22, n. 2, p. 333-349, 1981.

MIRANDA, A. P. M.; PINTO, A. S.; LAGE, L. (Org.). **Dossiê Mulher**. Rio de Janeiro: ISP, 2006. Disponível em: <<https://bit.ly/3MS9N6H>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

MOREIRA, G. C. *et al.* Programa Bolsa Família e violência doméstica contra a mulher no Brasil. **Estudos Econômicos**, v. 46, n. 4, p. 973-1002, 2016.

OLARTE, E. G.; LLOSA, P. G. Does poverty cause domestic violence? Some answers from Lima. *In*: MORRISON, A. R.; BIEHL, M. L. (Ed.). **Too close to home: domestic violence in the Americas**. Washington: IDB, 1999. p. 35-50.

PAIVA, E. A. *et al.* Violência contra a mulher: análise das notificações realizadas no setor saúde – Brasil, 2011. **Divulgação em Saúde para Debate**, n. 52, p. 72-87, out. 2014.

TAUCHEN, H. V.; WITTE, A. D.; LONG, S. K. Domestic violence: a non-random affair. **International Economic Review**, v. 32, n. 2, p. 491-511, 1991.

VENTURI, G.; GODINHO, T. (Org.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública**. 1. ed. São Paulo: FPA; Sesc SP, 2013. 504 p.

WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Violence against women**. WHO, 9 Mar. 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/3mNPaho>>. Acesso em: 17 jul. 2020.

YODANIS, C. L.; GODENZI, A.; STANKO, E. A. The benefits of studying costs: a review and agenda for studies on the economic costs of violence against women. **Policy Studies**, v. 21, n. 3, p. 263-276, 2000.

Data da submissão em: 20 jul. 2020.

Primeira decisão editorial em: 14 jan. 2021.

Última versão recebida em: 17 jan. 2021.

Aprovação final em: 4 fev. 2021.

